



EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL IMPOSITIVA

N. 44/2020

AO

PROJETO DE LEI N. 079/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE
“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE DOIS
CÓRREGOS PARA O EXERCÍCIO DE 2021”.

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 14/DEZ/2020

Maurício Buda

PRESIDENTE

TIPO: Saúde

Art. 1º Fica consignada no Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Dois Córregos para o exercício de 2021 (Projeto de Lei do Executivo n. 079, de 2020), nos termos dos artigos 106 e 106A da Lei Orgânica Municipal, a presente Emenda Parlamentar Individual Impositiva, no valor de R\$ 55.949,00 (cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), destinada à IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS, com inscrição no CNPJ/MF sob n. 47.573.589/0001-80, recurso que será alocado na aquisição de materiais de consumo e medicamentos no ambulatório de trauma, cujas despesas encontram-se descritas no anexo I.

Art. 2º A beneficiária da presente emenda fica obrigada a aplicar os recursos a ela destinados, de forma a cumprir o projeto/plano de trabalho apresentado ao parlamentar autor, sob pena de responsabilização nas esferas competentes.

Art. 3º Os recursos para o atendimento da presente emenda estão disponibilizados e serão retirados das Emendas Impositivas dos Senhores Vereadores, sob o código 04.123.0000.0.004.

Parágrafo único. A dotação orçamentária referente à execução desta emenda será oportuna e devidamente classificada pelo órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º Para o cumprimento desta emenda, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar as alterações necessárias no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 5º Esta Emenda Parlamentar Individual Impositiva fará parte integrante da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Vereadora/autora

CÂMARA MUNICIPAL DE
DOIS CÓRREGOS

DATA: 03/12/2020

HORA: 14:54

Emenda 44 ao Projeto de Lei 79/2020

00979/2020





CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS
Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000
Estado de São Paulo

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO

Despesas gerais

01	Materiais de consumo medicamentos para o atendimento SUS.....	R\$ 59.016,00
TOTAL	R\$ 59.016,00

O recurso proveniente desta emenda impositiva, no valor de 55.949,00(cinquenta e cinco mil novecentos e quarenta e nove reais), será utilizado para pagamento parcial das despesas/serviços acima descritos.



CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS

Av. D. Pedro I, 455 – Fone (14) 3652-2033 – CEP 17300-000

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A Emenda impositiva apresentada objetiva contribuir com uma parcela dos recursos necessários para a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE DOIS CÓRREGOS possa adquirir os bens constantes no plano de trabalho que me foi apresentado.

Assim, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda impositiva.

Dois Córregos, 30 de novembro de 2020.

Martha Maria Wiech Martins
MARTHA MARIA WIECH MARTINS
Vereadora/autora